

POR QUE OS DIREITOS HUMANOS NÃO VINGARAM NO BRASIL?
CONTRIBUIÇÕES DA SEMIÓTICA DISCURSIVA
PARA UM DEBATE CIVILIZATÓRIO

*Why Have Human Rights Not Thrived in Brazil?
Contributions of Discourse Semiotics to the Civilizing Debate*

DOI: 10.14393/LL63-v36n1-2020-12

Marcos da Veiga Kalil Filho*

RESUMO: O Brasil construiu, após o período da Redemocratização, um senso comum avesso aos Direitos Humanos. A despeito do conteúdo jurídico igualitário e ético do humanismo, militantes, estudiosos e profissionais humanistas são vistos de forma negativa por parte da população. A compreensão das estratégias enunciativas utilizadas para difundir esse entendimento integra o esforço para o enfrentamento de um estado de coisas de crescente radicalização política e restrição de direitos no final da década de 2010. A semiótica discursiva oferece um arcabouço abrangente de ferramentas de análise aplicáveis a esses discursos de ódio, desde o percurso gerativo de sentido até a abordagem tensiva com seus estudos da dimensão sensível da significação.

PALAVRAS-CHAVE: Semiótica. Direitos Humanos. Semiótica tensiva. Comunicação social. Democracia.

ABSTRACT: After the Redemocratization period, the average Brazilian citizen was heavily exposed to a negative discourse regarding human rights. Despite the egalitarian and ethical legal framework of humanism, human rights professionals have been poorly considered by a significant portion of the population. Recognizing the enunciative strategies used to disseminate this is part of an effort to understand and cope with a status quo of increasing political radicalization and restriction of rights. French Semiotics provides a comprehensive framework of tools, including the generative trajectory of meaning and tensive semiotics (with its approach to the sensible dimension of meaning), capable of addressing discourses of hate.

KEYWORDS: Semiotics. Human Rights. Tensive semiotics. Social Communication. Democracy.

* Doutorando e Mestre em Estudos de Linguagem pela Universidade Federal Fluminense, Advogado, Jornalista, Professor da Universidade Estácio de Sá. ORCID: 0000-0003-2070-8551. E-mail: marcoskalil@outlook.com.

1 Introdução

“Direitos Humanos para humanos direitos”. “Bandido bom é bandido morto”. “Está com dó? Leva para casa.” Desde a Redemocratização, o Brasil produziu uma gama de jargões sobre os Direitos Humanos (doravante mencionados como “DHs”). As mencionadas frases feitas povoam o imaginário coletivo, os programas de televisão e as discussões na internet. A temática humanista não parece encontrar acolhida no senso comum brasileiro. No país, o entendimento médio acerca do tema não enxergaria nos DHs os valores positivos contidos nos documentos legais.

Essa aversão enseja perguntas a diversas áreas do conhecimento, a partir de uma questão de fundo: “Por que os DHs não pegaram no Brasil?” (cf. ALVES, 2016). Uma das ideias difundidas entre os cidadãos médios consiste na percepção de que o seu arcabouço ético-jurídico, assim como os profissionais e os militantes humanistas *passam a mão na cabeça de bandido* — adstrito aos termos utilizados pelo discurso vigente — e acabam por *impedir que a criminalidade seja devidamente combatida*.

O estado de coisas avesso aos DHs configura dispositivos estéticos e éticos de interesse das teorias do discurso, cujo ferramentário teórico-metodológico pode contribuir para o debate mais amplo na área das Humanidades. A semiótica discursiva de linha greimasiana, em especial, pode fornecer contribuições que destrincham as estratégias enunciativas de figuras públicas, veículos de comunicação e outros atores sociais importantes na construção dessa ampla compreensão dos DHs. Quais os valores estão em jogo no fazer persuasivo dos discursos midiáticos acerca do humanismo? A abordagem tensiva da semiótica ainda possibilita a descrição da passionalidade comum aos textos que tratam dos DHs (KALIL FILHO, 2016).

2 A oposição fundamental do humanismo

Na esteira da trama histórica da Humanidade, a sucessão de arbitrariedades e violências levou à formulação de freios e contrapesos, os quais representam racionalizações limitantes dos desmandos passionais e das estruturas de poder desiguais. A constituição dos Direitos Humanos, portanto, representa esse esforço da razão e das regularidades frente às paixões e o descontínuo — afinal, o Estado Democrático de Direito e o princípio da dignidade da pessoa humana trazem segurança e previsibilidade jurídicas para os sujeitos de direito. A história da

construção do ideário dos Direitos Humanos, portanto, compõe valores opostos de opressão e liberdade.

No caso dos direitos humanos, o seu cerne é a luta contra a opressão e busca do bem-estar do indivíduo; conseqüentemente, suas “ideias-âncoras” são referentes à [...] liberdade, cujo conteúdo impregna a vida social desde o surgimento das primeiras comunidades humanas. (RAMOS, 2015, p. 31)

Diversas figuras serviram para ilustrar as categorias semânticas da opressão e da liberdade. O Estado-nação, por exemplo, pode recobrir tanto o polo opressivo, quanto o polo da liberdade, dependendo do recorte histórico ou ideológico. Sua assunção, na Idade Moderna, representou a possibilidade do controle social do despotismo real e a renovação de formas antigas de organização política, como a República e a democracia representativa. Tal visada obedece aos auspícios da liberdade. No entanto, o monopólio estatal do uso da força e a instrumentalização de sua organização burocrática por oligarquias representam características associadas à opressão. A polícia, encarregada da proteção dos cidadãos, muitas vezes incorre em atos violentos contra quem deveria proteger. Igualmente, o Estado pode atender mais a interesses de grupos específicos do que observar o interesse público.

A compreensão dos Direitos Humanos com base na tensão entre opressão e liberdade obedece aos desenvolvimentos iniciais da semiótica discursiva, cuja gênese é atribuída a Algirdas Julien Greimas, como um “projeto” (FIORIN, 2008. p. 133), não como um produto acabado, em continuidade às disposições de Saussure e Hjelmslev. Em uma virada pragmática da Linguística, Greimas constata que só a *langue* não dará conta dos estudos de linguagem. Ao Estruturalismo, agrega-se a Semântica, gestando o projeto da Semiótica, sob a ideia de que o ponto de vista, o recorte, cria o objeto, a totalidade para a semiótica do discurso. O construto teórico, criado pelo linguista lituano, inspira-se também na teoria narrativa do estruturalista russo Vladimir Propp e, com o conseqüente retorno oferecido por objetos de estudo gradativamente mais complexos - como os textos sincréticos -, chega aos mais recentes desenvolvimentos, representados pela abordagem tensiva, por exemplo. Outras influências mais significativas são Benveniste, no campo da Linguística da Enunciação, e Marleau-Ponty, em seu parecer do sentido, da Fenomenologia.

Ao criar um modelo de análise para determinar a significação, Greimas baseou-se no princípio proppiano. Propp buscava invariantes de contos populares para chegar ao que chamava de “funções”, fazeres dos personagens estabelecidos por seu papel na história. Partindo das análises proppianas, Greimas propõe uma sistematização daquelas funções no programa narrativo. Este, por sua vez, integra um dos níveis do que veio a ser a base do modelo greimasiano: o percurso gerativo de sentido.

[...] uma rede hierarquizada de dependências em que cada um dos níveis mais profundos converte seus dados semânticos e sintáticos, articulando-os e especificando-os no momento de sua passagem ao grau superior. [...] O percurso gerativo mostra os materiais que a enunciação mobiliza para se realizar e que ele constitui, por isso mesmo, um modelo enunciativo. (BERTRAND, 2003, p. 47-48)

Esse “simulacro metodológico de abstrações” (FIORIN, 2008, p. 126) prevê três níveis de concretização do sentido, preenchidos por sintaxe e semântica: o fundamental, que comporta categorias antagônicas basilares; o narrativo, cujas transformações e estados representam as ações do homem no mundo; e o discursivo, que comporta as figuras e os temas da superfície do texto. Nessa instância, há a proximidade ao plano de expressão, que veicula o conteúdo, e as isotopias. O plano de expressão apresenta-se como responsável pela manifestação sensorial do conteúdo: verbal-oral, gestual, verbal-escrito etc. O plano de conteúdo, por sua vez, “é onde a significação nasce das variações diferenciais graças as quais cada cultura, para pensar o mundo, ordena e encadeia ideias e discurso” (FLOCH, 2001, p. 6). A articulação de um plano de expressão com um plano de conteúdo estabelece a função semiótica, ideia central para o projeto da Semiótica.

Hénault aborda os níveis e a importância metodológica do percurso gerativo:

No nível profundo, reconhecera-se a pertinência do modelo constitucional (quadrado semiótico), no nível intermediário, chamado de narrativo, as estruturas características da narratividade comandavam toda a constituição dos enunciados [...] Ao providenciar para si uma teoria do discurso que era uma reflexão sobre o seu fazer, de acordo com todas as injunções de Saussure, a semiótica garantia a coerência de seus conceitos operatórios, o que lhe dava uma vantagem sobre as diversas linguísticas, epistemologicamente menos sólidas. (HÉNAULT, 2006, p. 145)

Em textos que abordam os Direitos Humanos, portanto, a oposição fundamental Opressão x Liberdade tende a se colocar na base do percurso de significação. O semioticista poderá fazer seu recorte do objeto, a partir da tensão dessas categorias semânticas. Elas estruturam o discurso na medida em que se concretizam nos programas narrativos, as transformações do sujeito no fazer constituinte da sua identidade, e nas figuras e nos temas encontrados na superfície textual. Em termos simples, os polos da oposição fundamental funcionam como pontos de vista a serem dispostos no enunciado.

Os Direitos Humanos e as políticas públicas de combate à criminalidade, por exemplo, trabalham com as temáticas de segurança e liberdade. Em sociedades nas quais a segurança consiste em um bem jurídico privilegiado, as liberdades são postas em segundo plano. Por um lado, a força do Estado, manifestada pelo direito de punir e a exclusividade sobre o poderio das armas, passa a cercear os direitos, as garantias e as prerrogativas do indivíduo, a faceta individualista dessa dinâmica. Por outro lado, essas políticas tendem a sobrepujar coletividades marginalizadas em favor de concepções conservadoras e muitas vezes privatizantes do espaço público.

Não obstante os ideais do Liberalismo, os norte-americanos agiram, no pós-11 de setembro, com o fito de implantar um amplo aparato de espionagem, controle e polícia globais (cf. GINTY, 2012). Nos aeroportos daquele país e, gradativamente, em todo o mundo, barreiras de fiscalização obrigam passageiros a escrutínios não raro vexatórios. Este exemplo, ainda que de natureza singela, demonstra o quanto um determinado grupo social pode afastar-se da fé e da solidariedade com o objetivo de sentir-se mais seguro. Em um determinado recorte, a priorização da segurança pode ser vista como concretização da Opressão, perquirida, assim, de forma positiva pelo observador-analista. Kant aborda a questão em visada otimista:

Os povos da terra entraram assim, em graus variados, numa comunidade universal, e ela se desenvolveu a tal ponto que uma violação de direitos em uma parte do mundo é sentida em todos os lugares. A idéia de um direito do cidadão cosmopolita não é, portanto, fantástica ou exagerada; é um complemento necessário ao código não-escrito do direito político e internacional, transformando-o num direito universal da humanidade. Somente sob essa condição podemos nos orgulhar de estarmos avançando continuamente no sentido de uma paz perpétua (1991, p. 108)

Já o viés humanista promove a Liberdade sobre a Opressão e, nesse sentido, enxerga nas medidas de segurança que obedecem às “políticas de Lei e Ordem” (cf. COUTO NETO, 2009) um cerceamento da liberdade. A acepção de liberdade, aqui proposta, relaciona-se às ideias de direitos e garantias, espaço político-social de exercício de prerrogativas do sujeito, essencial para a afirmação de sua existência. Qualquer atividade que diminua essas conquistas é vista como um ataque ao Estado Democrático de Direito. Portanto, as categorias contrárias fundamentais Opressão x Liberdade obedecem à dicotomia proposta pela teoria humanista (cf. GUNTHER, 2009).

3 “Direitos Humanos [são] esterco da vagabundagem”¹: as narrativas do senso comum

A semiótica concebe a narratividade como uma transformação. Trata-se do fazer empreendido por um sujeito que objetiva alcançar um novo valor que ele passa a querer ou a dever, após manipulação realizada por um destinador-manipulador. O fazer se encontra entre dois estados, que configuram em conjunção ou disjunção a transformação a que se fez referência acima. Um sujeito de estado em disjunção com o objeto-valor realizará um fazer que, possivelmente, o tornará um sujeito de estado em conjunção com o que antes não possuía. Tal dinâmica ocorre no nível narrativo do percurso gerativo de sentido, no qual os actantes narrativos — sujeito, objeto-valor, antissujeito, destinador e adjuvante — servem como funções a serem recobertas pelas figuras e os temas concretizados no nível discursivo.

Todo sujeito, portanto, quer ou deve buscar um objeto-valor, situado em sua arena perceptiva por um destinador-manipulador. Quem o impede de obtê-lo, em um fazer remissivo (ZILBERBERG, 2006), é o antissujeito, que configura uma “parada” (TATIT, 2011) no fazer emissivo (ZILBERBERG, 2006) do sujeito. Para superá-lo, o sujeito deverá empreender a “parada da parada” (TATIT, 2011), restabelecendo seu fazer em direção ao objeto-valor. Para tanto, em sua trajetória, o sujeito deverá locupletar-se de um saber ou poder fazer, muitas vezes concedido por um adjuvante.

¹ Frase utilizada por Carlos Bolsonaro, vereador da cidade do Rio de Janeiro e filho do presidente Jair Bolsonaro em rede social (Congresso em Foco, 2017).

Discursos, como os do senso comum, têm como base uma narrativa, ou seja, propõem um sujeito, um antissujeito, um objeto-valor e, ao fim, uma transformação entre estados. Tais características oferecem uma visão de mundo e um horizonte de possibilidades com os quais um determinado público pode se identificar. Há uma relação, assim, entre o enunciado, que comporta as figuras e os temas do discurso e a narratividade subjacente, e a enunciação, dimensão na qual um enunciador e um enunciatário se comunicam.

O actante narrativo sujeito é criado, no enunciado, como forma de atrair o enunciatário, na dimensão pressuposta da enunciação, para um processo de identificação. A ideia é aproximar o perfil de a quem se enuncia e o conjunto de valores que representa o sujeito do enunciado. Trata-se de uma manipulação, nos termos da semiótica discursiva, que ocorre, por definição, entre destinador-manipulador e sujeito no programa narrativo, mas também entre enunciador e enunciatário na dimensão pressuposta que é a enunciação, onde o enunciador realiza um fazer persuasivo em direção ao enunciatário. Se o destinador transfere valores e faz o sujeito enxergar — e querer ou dever — um objeto-valor e um antissujeito que o impede de alcançá-lo, há um aspecto semelhante de persuasão e convencimento entre enunciador e enunciatário, em que o enunciado funcionará como a arena de transferência de valores e meio de manipulação. A identificação do enunciatário com o actante narrativo sujeito será uma das maneiras mais eficazes de promover essa manipulação.

Uma parte das narrativas propostas em torno da questão dos DHs no Brasil utiliza estratégia similar de identificação entre enunciatário e actante narrativo sujeito. Da pletera de narrativas costuradas pelo *ethos* anti-Direitos Humanos brasileiro, proporemos aqui uma delas para fins de ilustração da força argumentativa desse campo político majoritário.

O programa narrativo de base de uma narrativa contrária aos DHs comporta um sujeito em busca do objeto-valor segurança. Esse sujeito pode ser recoberto por uma família de classe média, como no caso da reportagem de capa da revista *Veja*, de 14 de fevereiro de 2007 (Ver Anexo 1), sobre o assassinato de João Hélio Vieites, de seis anos, depenurado para fora do carro e arrastado por 13 quilômetros, durante roubo do carro de sua família — o ocorrido ficou conhecido como “Caso João Hélio”. O actante narrativo sujeito é ainda costumeiramente figurativizado por uma mãe sem o filho, uma irmã em lamentação, uma viúva, entre tantas outras vítimas da violência urbana.

O antissujeito usual do programa narrativo do senso comum é recoberto discursivamente com a figura do “bandido”, que impede o sujeito família de classe média de estar em conjunção com o objeto-valor segurança. Para a semiótica discursiva, o antissujeito pode se apresentar como um sentimento de falta ou a impressão de um excesso, que precisará ser liquidado ou contida, respectivamente (cf. TATIT, 2011). Na reportagem da revista *Veja* supramencionada, o “bandido” possui excesso de liberdade, pois é “quem decide se alguém vive ou morre”, “faz o que quer” e não é refreado por instituições, freios morais ou o que o valha, segundo o texto jornalístico. O excesso de liberdade dos “fora-da-lei” obstaculiza a classe média a possuir a segurança que tanto almeja. Em excesso, o “bandido” precisa ser contido.

Corroborada pelo mito da impunidade, a narrativa enseja um ponto de vista específico sobre os “defensores dos Direitos Humanos”. O excesso de liberdade dos “bandidos” coaduna com a ideia de que o direito penal brasileiro é brando e os DHs seriam benesses com as quais a “bandidagem” se safava da punição dos malfeitos que perpetra. Desse modo, os militantes humanistas seriam adjuvantes do contraprograma, o programa narrativo do antissujeito, que possui o seu próprio objeto-valor, o abjeto.

Em um primeiro estágio de desumanização, aos “bandidos” é concedido o abjeto da bonança (“vida fácil”) ou da maldade. Aproximados da figura do “vagabundo”, em um processo de iconização, os “bandidos” possuem a falha moral da indigência — de não querer trabalhar — e, por isso, almejam a riqueza e as conquistas alheias. Ou, ainda, em um extremo do argumento reificador, estipula o abjeto da maldade: o “bandido” quer fazer o mal pelo mal — é de sua natureza. E se os “defensores de Direitos Humanos” se colocam ao seu lado, deverão ser enfrentados com o mesmo rigor.

Para realizar a “parada da parada” e sobrepujar o antissujeito “bandido”, o sujeito classe média necessitará de um poder ou um saber, modalizações conferidas pelas soluções reunidas em matérias jornalísticas, como a da *Veja*. As saídas para a criminalidade comumente se filiam ao polo categórico da Opressão na oposição do nível fundamental, figurativizadas euforicamente pela “família”, “religião”, “polícia”, “ordem”, “educação”², etc. As favelas exigiriam “equipes multidisciplinares capazes de identificar criminosos”, “polícia comunitária

² Figuras retiradas da reportagem de “*Veja*”.

que desenvolva bom relacionamento com aquelas populações”, “choques de ordem”, “educação disciplinadora”, “restrição do horário de funcionamento de bares”, “extinção de direitos e garantias de apenados”³, entre tantas outras medidas que diminuem o bojo de direitos da sociedade e a dignidade humana dos indivíduos. O poder que possibilitará a superação do sujeito classe média diante do antissujeito “bandido” consiste, portanto, em manifestações discursivas da Opressão.

4 “A polícia vai mirar na cabecinha....e fogo!”⁴:

o estilo concessivo dos discursos anti-Direitos Humanos

A abordagem tensiva da semiótica, proposta inicialmente por Jacques Fontanille e Claude Zilberberg, propõe uma abertura teórica no bojo epistemológico da semiótica francesa que torna possível o estudo do contínuo (cf. MANCINI, 2007). Se o projeto greimasiano se debruçou por um período de tempo sobre o que mencionamos anteriormente como o sujeito do fazer, o interesse pelas paixões, em um primeiro momento, e, em seguida, a análise da tensividade permitiram, grosso modo, a consideração do sujeito de estado nos objetos de pesquisa.

A semiótica tensiva, assim, desvela “a dimensão sensível da palavra de modo operacional” (MANCINI, 2019, p. 65) e prevê dois estilos atribuíveis ao texto, enquanto “uma totalidade rítmica” (ZILBERBERG, 2004, p. 23): os estilos concessivo e implicativo. O estilo concessivo deriva da dominância da valência da intensidade com suas subdimensões da tonicidade e do andamento. Em seu auge, constrói o acontecimento, o mais alto grau de surpresa, arrebatamento ou espanto que um sujeito pode experimentar (cf. ZILBERBERG, 2011). Trata-se, portanto, de estratégias que solicitam o enunciatário pela via do sensorial e do sensível, típicas de discursos totalitários e passionais.

Já o estilo implicativo denota a dominância da valência da extensidade com suas subdimensões do tempo e do espaço. Um discurso extremamente implicativo constrói um fato, no sentido de que o tempo e o espaço estão muito bem delimitados. O hábito e o conforto do

³ Trechos retirados da página 51 da reportagem de “Veja”.

⁴ Frase dita por Wilson Witzel, governador do Rio de Janeiro, após ser eleito, mas ainda antes de sua posse (Veja, 2018).

conhecido são algumas das noções trazidas para explicar esse estilo, mas também pode-se entender o discurso científico, na construção da causalidade e do raciocínio lógico, como exemplo do mesmo (CF. ZILBERBERG, 2011).

Um mesmo texto poderá recorrer ao uso de ambos os estilos na formulação de um ritmo com vistas à eficácia do fazer persuasivo, a depender do enunciatário e da maneira como se quer solicitá-lo. O discurso corrente da grande mídia acerca de temáticas inseridas no universo de valores dos DHs comumente recorre à passionalização, como forma de obter a adesão do público ao conjunto valorativo subjacente a esses textos. A reificação do “bandido”, despojando-o de características humanas e um contexto sócio-histórico que fundamenta o estado de coisas, é uma das estratégias, concretizada pela construção de isotopias e a seleção de figuras e temas no nível discursivo de modo a colocar o enunciatário na mesma posição de medo e ameaça que o sujeito da narrativa.

Os programas televisivos policiais com a exposição cada vez mais gráfica da violência urbana são um exemplo do estilo concessivo. Perseguições filmadas por equipes em helicópteros, acompanhamento de negociações da polícia com sequestradores, reconstituições em animação 3D de assassinatos, espetacularização da justiça, repórteres enviados para os locais de crimes, entrevistas com os supostos perpetradores, entre outras abordagens, cujos arranjos narrativos e figurativizações parecem aderir a gêneros distintos do jornalismo televisivo, como aqueles do cinema de guerra, do horror, do suspense e da ação, trazidos ao noticiário do cotidiano.

A paixão do ódio, então, se configura como a única saída para sujeitos que se sentem encurralados por malfeitores. Autorizados por condição odiosa, anuem a projetos de cunho higienista e de ampla restrição de direitos. Não há margem para que o estilo implicativo possa desdobrar no tempo e no espaço os episódios de puro arrebatamento sensível, transmitidos para milhões de pessoas pela TV e a internet.

Os DHs, por sua vez, como um discurso técnico-jurídico e eminentemente deontológico, principiológico e ético, denotam um estilo implicativo. Um observador humanista enxergará os eventos da vida a partir de relações causais, contextualizações e desdobramentos de tempo e espaço. Ao contrário de textos predominantemente concessivos, os DHs privilegiam a inteligibilidade. Contudo, a constante solicitação passional do enunciatário pelos veículos de

comunicação de massa parece impedir que haja a desaceleração dos conteúdos e das discussões tão importantes para a manutenção do Estado Democrático de Direito no Brasil.

5 Considerações finais

A descrição de um certo modo estável de enunciar que confere lastro aos discursos médios acerca dos DHs no Brasil continua sendo uma tarefa urgente em um cenário de mitigação de direitos e garantias constitucionais da década de 2010. As figuras e os temas, no nível discursivo, e as narrativas engendradas por esse enunciador conservador encontraram ampla adesão de um enunciatário brasileiro integrado a esses valores.

Nesse sentido, o combate aos discursos violadores de DHs e deturpadores da mensagem humanista perpassa o estudo que dá seguimento à pergunta: “Afinal, por que os Direitos Humanos não pegaram no Brasil?”. As análises discursivas, assim, permitem a pormenorização das estratégias enunciativas que embasam uma certa eficácia de um ideário baseado nas paixões do ódio e do ressentimento.

A imprensa e outros atores sociais de relevância defendem medidas de coerção e opressão, em detrimento da liberdade. Erigem a figura do inimigo público, o “bandido”, impossibilitando qualquer tipo de identificação com o sujeito marginalizado, tendo em vista sua desumanização. Todos que ao seu lado supostamente se colocam também serão alvo do ódio gerado contra esse que impede os sujeitos de bem de estarem em conjunção com a segurança. O discurso de absoluto — Nós x Eles — só é possível por meio do uso do estilo concessivo, que arrebatava sensivelmente o sujeito e o deixa sem a possibilidade de delimitar o tempo e o espaço, a compreensão inteligível do que lhe acontece.

O enfrentamento desse *status quo* de desprezo e combate aos DHs perpassa o uso de diferentes estratégias. Os estilos concessivo e implicativo não podem ser descartados na seleção das estratégias enunciativas que melhor dialoguem com distintos enunciatários dos diversos textos. A eficácia do discurso (GREIMAS, 2014) deve ser levada em consideração na escolha dos estilos com vistas à restauração de um processo civilizatório ao país.

Referências

ALVES, C. Nova estratégia para os Direitos Humanos. **Chico Alves**, 2016. Disponível em: <http://www.chicoalves.com.br/2016/01/25/nova-estrategia-para-os-direitos-humanos/>. Acesso em: 7 fev. 2016.

BERTRAND, D. **Caminhos da semiótica literária**. Bauru: EdUSC, 2003.

COUTO NETO, S. Movimento de lei e ordem e a iniquidade do controle social pelo sistema penal no Brasil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

EM meio à polêmica do Enem, Bolsonaro chama direitos humanos de “esterco da vagabundagem”. **Congresso em Foco**, Brasília, 5 nov. 2017. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/direitos-humanos-e-%E2%80%9Cesterco-da-vagabundagem%E2%80%9D-diz-bolsonaro/>. Acesso em: 25 de abr. 2020.

FIORIN, J. L. A Semiótica discursiva. *In*: EMEDIATO, W.; LARA, G. M. P.; MACHADO, I. L (org.). **Análises do discurso hoje**. V. 1. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008. p. 121-144.

FLOCH, J. Alguns conceitos fundamentais em semiótica geral. *In*: FLOCH, J. **Documentos do Centro de Pesquisas Sociosemióticas**. São Paulo: CPS, 2001. p. 9-29.

GINTY M. R. Against Stabilization. Stability. **International Journal of Security and Development**, Ontario, v. 1, 20-30, 2012. Doi: <https://doi.org/10.5334/sta.ab>.

GREIMAS, A. **Sobre o sentido II: Ensaio Semióticos**. São Paulo: Edusp, 2014.

GUNTHER, K. Os cidadãos mundiais entre a liberdade e a segurança. **Novos estud. – CEBRAP [online]**, São Paulo, n. 83, p. 11-25, 2009. Doi: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002009000100002>.

HÉNAULT, A. **História concisa da Semiótica**. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.

KALIL FILHO, M. V. Os Humanos Direitos e os Direitos Humanos no Discurso Passional da Grande Mídia Brasileira: Análise Semiótica de Veja e Carta Capital. 2016. 128f. Dissertação (Mestrado em Estudos de Linguagem) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Letras, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/3423>. Acesso em: 20 jun. 2020.

KANT, I. Perpetual peace: a philosophical sketch. *In*: REISS, H (Ed.). **Kant: political writings**. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1991. p. 107-108.

MANCINI, R. A semiótica tensiva e o nouveau roman de Nathalie Sarraute. **Gragoatá**, Niterói, n. 23, p. 79-93, 2. sem. 2007

MANCINI, R. A enunciação tensiva em diálogo. **Estudos Semióticos**, São Paulo, v. 15, ed. esp., abr. 2019. Doi: <https://doi.org/10.11606/issn.1980-4016.esse.2019.156074>.

RAMOS, A. **Curso de direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2015.

TATIT, L. Quantificações subjetivas: crônicas e críticas. **Cadernos de Letras da UFF**, Niterói, n. 42, p. 35-50, 2011.

WILSON Witzel: 'A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo'. **Veja**, São Paulo, 1 de nov. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/wilson-witzel-a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo/>. Acesso em: 25 abr. 2020.

ZILBERBERG, C. **Eloge de la concession**. 2004. Disponível em: www.claudezilberberg.net/download/eloge.html. Acesso em: 5 jan. 2016.

ZILBERBERG, C. **Razão e poética do sentido**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

ZILBERBERG, C. **Elementos de Semiótica Tensiva**. Ateliê Editorial: São Paulo, 2011.

Anexo 1 – Reportagem de capa da revista Veja, de 14 de fevereiro de 2007

IRÃ Nossos repórteres contam como é o país dos aiatolás atômicos

veja www.veja.com.br

Editora ABRIL
edição 1995
ano 40 - nº 6
14 de fevereiro de 2007

EXEMPLAR DE ASSINANTE VENDA PROIBIDA

João Hélio Fernandes, 6 anos

Arrastado por quatro bairros do Rio de Janeiro, morto, destroçado por bandidos e mais uma vez...

...NÃO VAMOS FAZER NADA?

Brasil



GUSTAVO MENDONÇA/STRECH

O suplício público de um menino de 6 anos no Rio mostra que o Brasil está na sala de emergência de uma tragédia social em que o bandido decide quem vive e quem morre



SEM LIMITES PA

Marcelo Bortoloti

Na quarta-feira passada, a dona-de-casa carioca Rosa Vieites se preparava para encerrar um dia como tantos outros. Pouco depois das 9 horas da noite, deixou o centro espírita que costuma frequentar em Bento Ribeiro, na Zona Norte do Rio de Janeiro, e entrou no carro com seus dois filhos, Aline, de 13 anos, e **João Hélio**, de 6, e uma amiga. Logo a família estaria toda reunida, segundo seus planos. Hélio, seu marido, passara a tarde na casa nova que a família acabara de comprar, acompanhando a reforma, e iria encontrá-los para o jantar. Poucos quarteirões adiante, ao parar num sinal de trânsito, o carro em que estavam foi abordado por dois bandidos armados, que ordenaram que todos descessem. Começou, então, o pior drama que uma mãe pode viver — e uma

trágica histórica que tirou a respiração de todos os brasileiros. Rosa, Aline e a quarta passageira, que viajava no banco do carona, saíram do carro. Mas o pequeno João, que estava no banco de trás e usava cinto de segurança, demorou um pouco. A mãe abriu a porta traseira e tentou ajudá-lo. Não deu tempo. Os bandidos entraram no carro e partiram em alta velocidade levando o garoto dependurado, preso pela barriga. Rosa gritou e saiu correndo atrás do veículo, mas só viu o filho ir embora, arrastado pelo chão.

Chega de explicações. Todo fenômeno de degradação social tem explicação. A queda de Roma, a ascensão de Adolf Hitler, a proliferação do mal bolchevique pelo mundo, a destruição das cidades brasileiras pelos criminosos e seus asseclas, simpatizantes — ou simplesmente cegos — na intelec-



46 14 de fevereiro, 2007 veja



VIDA ROUBADA POR MONSTROS
Policiais observam (ao lado) o corpo do menino **João Hélio** (no detalhe, à esq.). Os autores do crime, um menor e um rapaz de 18 anos (abaixo), foram presos no dia seguinte

tualidade, na polícia e na política. O martírio público do menino **João Hélio** está destravando a língua de dezenas de explicadores. São os mesmos que passaram a mão na cabeça dos "meus guris" que desciam ao asfalto para subtrair um pouco do muito que os ricos tinham e, assim, sustentar a mãe no morro. Chega de romantear o criminoso, de culpar abstrações como a "violência", o "neoliberalismo", o "descaso da classe média"...

O que se passou depois foi uma cena difícil de imaginar, mesmo nos pio-

RA A BARBÁRIE



res filmes de terror — aliás, nenhum roteirista ousou escrever uma cena daquela. Um crime de tamanha crueldade tem de ser encarado como a gota d'água para mudar o combate à violência no Rio de Janeiro e em todo o Brasil. João Hélio foi arrastado por 7 quilômetros em ruas movimentadas de quatro bairros da região. Um motoqueiro que vinha atrás, que pensou tratar-se de um acidente, tentou alcançar o veículo para avisar que havia uma criança próxima à roda. "Na primeira curva, a cabeça bateu na proteção da calçada, e o sangue espirrou na minha roupa. Comecei a gritar e buzinar, mas vi que a criança já estava morta. Quando consegui chegar até o carro, um dos ocupantes pôs a arma na minha cara e me mandou ir embora", diz a testemunha.

Para evitar a todo custo pagar o preço de enfrentar a bandidagem e se

“Eu quero meu bebê de volta. Vou abrir aquele caixão e tirá-lo de lá! Eu quero meu irmão de volta!”

manter na civilização, o Brasil está aceitando pagar o preço da volta à barbárie. O mais desalentador é constatar que o pequeno **João Hélio** chegou ao suplício em vão. Nada vai acontecer com os criminosos que o desmembraram em público e logo eles e outros estarão nas ruas predando os meninos-João. Os explicadores continuarão suas ladainhas, seus seminários, suas viagens para conhecer cidades que venceram o crime, suas reformas para dar resultados daqui a um século, suas visões idílicas de que favelas são soluções... No que diz respeito ao crime, o Brasil não está na UTL... está na sala de emergência. A decisão de quem vive e quem morre nessa sala, infelizmente, está nas mãos dos bandidos.

Pessoas que viram a cena também entraram em desespero enquanto os bandidos faziam ziguezague com o carro, tentando se livrar do corpo. Em algumas das treze ruas pelas quais João foi arrastado, ainda era possível ver rastros de sangue e massa encefálica pelo chão no dia seguinte. Os ban-



RASTRO DE HORROR EM QUATRO BAIROS

O carro da família Vieites foi interceptado por dois ladrões armados em um cruzamento no subúrbio carioca de Oswaldo Cruz. A mãe, Rosa, e a filha, Aline, conseguiram escapar. O menino **João Hélio** ficou preso pelo cinto de segurança do lado de fora. Ele foi arrastado por 7 quilômetros, passando por treze ruas até o bairro de Cascadura, onde o carro foi deixado.



FAMÍLIA DESTRUÍDA
 Parentes de **João Hélio** se desesperaram durante o enterro do menino. A mãe, Rosa (à esq.), tentou tirá-lo do carro, mas não conseguiu. A irmã, Aline (no centro), a quem o menino era apegado, desabafou quando o caixão baixou: "Quero ouvir a vozinha dele"

de banalização da violência nos grandes centros urbanos do Brasil.

Do blog do jornalista Reinaldo Azevedo, em VEJA on-line (www.veja.com.br): o menino João é o guri dos sem-Chico Buarque. O "menor", bem maior do que o menino João, cujo corpo ele ajudou a espalhar pelas avenidas do Rio, vai ficar três anos internado. E depois será solto entre os meninos-João, por quem não se rezam missas de apelo social. Resta só a dor da família: privada, sem importância, sem-ONG, "sem ar, sem luz, sem razão".

João Hélio faria 7 anos em março, cursava o primeiro ano primário num colégio particular, torcia pelo Botafogo e estava feliz porque iria ganhar um quarto novo, pintado de verde. Alegre e muito agitado, fazia aulas de natação e futebol. Todos os dias Rosa o levava de carro à escola e o buscava. Em homenagem à mãe, João fez um desenho que ficou afixado no mural da sala e dizia: "Eu gosto dela". O apego à irmã, de 13 anos, também era grande. No dia do enterro, Aline desesperou-se ao ver o pequeno caixão. "Eu quero meu bebê de

dedos rodaram por dez minutos e depois abandonaram o veículo numa rua deserta. O garoto, ainda atado ao cinto, não tinha mais a cabeça, os joelhos nem os dedos das mãos. "Estou acostumado a ver cenas violentas. Mas foi uma coisa bárbara, não tive coragem de tirar o plástico para ver o garoto", diz o delegado Hércules do Nascimento, responsável pelo caso. O secretário de Segurança do Rio, José Mariano Beltrame, e o comandante-geral da PM, coronel Ubiratan Guedes, não contiveram as lágrimas no enterro do menino. Um morador que reconheceu os bandidos conta que um deles saiu do carro, viu o corpo, depois vasculhou os objetos de valor dentro do veículo e desapareceu com o comparsa por um beco escuro. Eles não queriam o carro, apenas os pertences da família, o que confirma o assustador nível

volta. Quero meu irmão de volta, quero ouvir a vozinha dele de novo”, gritava.

No dia seguinte ao crime, a polícia apresentou os responsáveis por essa tragédia que destruiu mais uma família da classe média carioca. Diego e E., menor de idade, sem antecedentes criminais. Segundo testemunhas, já era o quinto carro que a dupla abandonava no mesmo local. Com sangue-frio, os dois confessaram o assassinato e contaram detalhes do crime, que pode ter tido a participação de mais dois bandidos. Os pais de E., que têm outros quatro filhos, compareceram à delegacia. O pai não acreditava que seu filho pudesse ser um dos bandidos. Às 10 horas da noite, minutos após o roubo, os dois estavam na sua casa, onde jantaram sem demonstrar nenhum tipo de alteração. “Ele não precisava disso. Estava estudando e ganhava dinheiro lavando carros”, afirma. “Eu sabia que meu filho andava com más companhias, mas nunca imaginei que pudesse fazer uma coisa dessas.

“Simbolicamente, a culpa é de quem morre. Alguns jornalistas ficaram um tanto revoltados com a polícia, que obrigou os bandidos a mostrar o rosto. Terível ameaça à privacidade. Era só o que faltava: trucidar o menino João e ainda ser obrigado a expor a cara... Que país é este? Já não se pode mais nem arrastar uma criança pelas ruas em um automóvel e permanecer no anonimato?”

O crime precisa ser enfrentado como tal: uma combinação de pressões psicológicas, sociais, urbanas e familiares que está gerando pavor paralisante no país.

É vital escapar da paralisia.

Podem-se debater as forças da natureza enquanto se assiste à aproximação de um tsunami. Mas isso é inútil, perigoso e irracional. É preciso agir, fazer alguma coisa que estanque os efeitos destruidores da ação dos criminosos. Diz o sociólogo Cláudio Beato: “Ninguém pensa em resolver os problemas emergenciais de saúde, uma epidemia, por exemplo, investindo em educação. A segurança pública também requer medidas específicas — e urgentes”.



LUIS HERRERA/AGF

VEJA ouviu de especialistas o que precisa e pode ser feito já:

- Limitar o horário de funcionamento de bares. Pesquisa feita em 2002 pela prefeitura de Diadema, uma das cidades mais violentas da Grande São Paulo, mostrou que 60% dos homicídios do município aconteciam a 100 metros de um bar. Ao fixar em 23 horas o horário-limite de funcionamento dos bares, a cidade conseguiu, em cinco anos, reduzir em 68% sua taxa de homicídios.
- Diminuir benefícios de presos como a redução do cumprimento da pena no regime fechado, por meio de progressão. “Hoje, até os autores de crimes hediondos são beneficiados com passagem do regime fechado para o semi-aberto após o cumprimento de somente um sexto da pena”, diz o promotor de Justiça das Execuções Criminais de São Paulo Marcos Barreto.
- Suspender o benefício dos indultos (de Natal, Dia das Mães...) para criminosos reincidentes ou condenados por crimes violentos. O cientista social e



LUIS HERRERA/AGF






A ESCALADA DA BARBARIE
 Uma sucessão de crimes que impressionaram pela crueldade e abalaram o país nos últimos meses: bandidos incendiaram um ônibus no Rio, matando oito pessoas (à esq.); a socialite Ana Cristina Johannpeter (acima) foi morta ao parar num cruzamento; e, em Bragança Paulista, ladrões atearam fogo a um carro com quatro pessoas dentro, entre elas o menino Vinícius, de 5 anos

professor da Universidade de Brasília Antônio Testa lembra que a frequência com que os indultos são concedidos hoje, além de aumentar o risco a que a população está exposta, obriga o Estado a dispor de mais policiais na rua e gera desvio de funções.

- Suspender o limite para a internação de adolescentes infratores em centros de ressocialização. Hoje, eles só podem ficar internados até os 18 anos. “Só deveriam poder deixar os centros aqueles adolescentes que estivessem realmente ressocializados. E isso poderia durar três, quatro ou dez anos”, afirma Testa.
- Criar uma rede multidisciplinar de assistência para jovens que começam a se envolver com a criminalidade, praticando pequenos atos de vandalismo ou participando de brigas de rua, por exemplo. “Nenhum jovem vira assassino da noite para o dia”, afirma o sociólogo Cláudio Beato. “Uma rede de professores, psicólogos e assistentes sociais treinados pode atuar nas escolas e comunidades, dando suporte e orientação ao jovem ainda nessa etapa do processo”, diz.
- Priorizar o policiamento comunitário. “O policial comunitário ganha a confiança dos moradores, é mais bem informado sobre a criminalidade no bairro e, portanto, consegue agir com mais eficiência”, afirma o sociólogo Beato. No bairro Jardim Ângela, considerado uma das regiões mais violentas de São Paulo, a adoção da medida ajudou a reduzir o número de homicídios em 57% entre 2001 e 2005.
- Criar varas especiais que possibilitem o julgamento mais ágil de policiais acusados de corrupção e outros crimes: “Um agente suspeito que permanece trabalhando, enquanto aguarda julgamento por um longo período, contribui para aumentar a sensação de impunidade e afastar a polícia da sociedade”, afirma Ignacio Cano, pesquisador do Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Que se faça o que tem de ser feito já para conter a hemorragia social provocada pelo crime. Ou, em breve, estaremos chorando outro **João Hélio**. ■

Com reportagens de Rosaléo Soares

veja Em Profundidade:
 ON-LINE Crime Organizado em
www.veja.com.br

veja 14 de fevereiro, 2007 51



Dr. GOUVEIA
 O homem que nasceu para ajudar os outros



HSBC 
 No Brasil e no mundo, HSBC

Recebido em: 17.09.2019

Aprovado em: 24.04.2020